



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

ROTAS LOTE 01 LINHAS JACUTINGA / JABOTICABAL				
item	DESCRIÇÃO	km total	v. km	total
1	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro, segue até a fazenda do Sr. Evaristo e retorna pela mesma até a entrada na propriedade do Sr. Orlando Negrele, segue até a propriedade do Sr. Gilson, segue até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retornando a estrada secundária voltando pela mesma até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Francisco Maya, seguindo por essa estrada passando pela propriedade do Sr. Francisco Maya até a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga. Período Manhã. Veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares.	8580	6,55	R\$ 56.199,00
2	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro em direção a fazenda do Evaristo retorna pela mesma indo em direção a estrada principal, segue até a estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Gilson e retorna, vai até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retorna pela mesma, passando pela propriedade do Sr. Francisco Mayae seguindo até a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga, segue estrada geral sentido jacutinga até a comunidade Vila Rural, seguindo contornando a Vila Rural até a estrada que serve de acesso a Pinhalzinho (via Rio Bonito), segue sentido Jacutinga até a entrada do Sr. Bastião, seguindo até a propriedade do Sr. Ariel, retornando a estrada geral até a escola Manoel de Nobrega na comunidade de jacutinga, retornando pelo mesmo itinerário. Veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares. Localidade de jacutinga. Período da tarde.	21120	6,55	R\$ 138.336,00
3	Saindo da propriedade do Sr. Rosmar, seguindo pela estrada até chegar na Balsa que dá acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jaboticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que dá acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerário. Veículo com capacidade mínima de 33 lugares. Período Manhã.	16280	7,67	R\$ 124.867,60
4	Inicia-se propriedade Marciel Loures, segue até a entrada da propriedade do Sr. Pedro Katrucha e retornando na estrada geral, passando pelo entroncamento da estrada que dá acesso ao Grongoro Via fazenda Barros, segue até a estrada geral que dá acesso Jacutinga/Grongoro, seguindo no sentido jacutinga, até chegar na escola Manoel de Nobrega comunidade jacutinga, Retorno pelo mesmo itinerário. Período Manhã e Tarde. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares.	21780	6,55	R\$ 142.659,00
5	Saindo da propriedade do Sr. Alcionei, seguindo pela estrada até chegar na Balsa que dá acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jaboticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que dá acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerário. Veículos com capacidade mínima de 40 lugares. Período tarde	20636	7,67	R\$ 158.278,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

6	Inicia-se na propriedade da Susana dos Santos indo até a propriedade do Sr. Valdir seguindo a estrada secundária, retornando pela estrada até entrada da propriedade do Sr. Lucas entrando na mesma e retornando a estrada secundária que dá acesso a estrada geral do Jabuticabal, segue pela a estrada até a referida estrada geral (Jabuticabal/balsa), segue pelo sentido balsa até a estrada secundária que dá acesso a propriedade do senhor Colarito, segue até a referida propriedade, retornando a estrada geral, segue no sentido Jacutinga até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Everaldo, passando pela propriedade do Sr. Emerson chegando assim na propriedade do Sr. Everaldo, retornando até a propriedade do Sr. Emerson entrando na mesma retornando a estrada geral, ainda no sentido Jacutinga até uma encruzilhada de duas estradas secundárias, a esquerda para propriedade do Sr. Carlinhos, segue no sentido Sr. Edemar até sua propriedade, retornando a estrada geral, segue no sentido ao Sr. Carlinhos até sua propriedade e retorna a estrada geral segue no sentido Jacutinga até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Clécio, segue até a referida propriedade, passando pela propriedade da Sra. Delci e por uma raia, retornando até a propriedade da Sra. Delci, segue por outra estrada secundária passado pela propriedade do Sr. Claudio até a estrada geral ainda no sentido Jacutinga, segue até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Domingos retornando até a outra entrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Verci e segue até a referida propriedade, retornando a estrada geral, indo no sentido balsa até a escola Ari Barroso. Retornando pelo mesmo itinerário. Veículo com capacidade de no mínimo 12 lugares	14124	7,67	R\$ 108.331,08
ROTAS LOTE 02 LINHAS PINHALZINHO				R\$ 728.670,080
7	Saindo da propriedade do Sr Evandir seguindo até a ponte que faz divisa com município de Marquinho voltando passando pela propriedade Damiane seguindo até a propriedade do Edegar Estefansk, retorna passando pelo Colegio Estadual do Campo do Pinhalzinho e segue até chegar na escola Municipal colônia Piquiri, retornando pelo mesmo Itinerário Turno Manhã e Tarde. Para essa rota necessita de um veículo de no mínimo 9 Lugares.	12540	6,55	R\$ 82.137,00
8	Saindo da propriedade da Srª Solange deslocando até a fazenda Melita voltando até a propriedade do Luiz Magier voltando até o colégio estadual. Período manhã e tarde o mesmo Itinerário. Para essa rota necessita de um veículo de no mínimo 9 lugares.	14960	6,55	R\$ 97.988,00
9	Saindo da propriedade do Sr. Valmor, seguindo pela rua principal do distrito de Pinhalzinho no sentido estrada geral que serve de acesso Goioxim (sede) Marquinho, até referida estrada seguindo pela estrada no sentido Goioxim, até uma estrada secundária que serve de acesso a propriedade do Sr. Duarte que dá acesso a propriedade do Sr. Nilco de Souza e outras propriedades, até outra estrada secundária desta segue que dá acesso estrada geral (Jacutinga/Pinhalzinho) a Pinhalzinho, segue no sentido estrada geral até outra estrada secundária que serve de acesso ao assentamento Colônia Piquiri seguindo pela referida estrada, até outra secundária que dá acesso a fazenda Pinhopast, seguindo até a propriedade do senhor João e retornando à estrada secundária, seguindo até a estrada geral que serve de acesso (Jacutinga/Pinhalzinho), seguindo no sentido Pinhalzinho até outra estrada geral que serve de acesso Goioxim/Marquinho, seguindo no sentido Goioxim, até uma estrada secundária que serve de acesso a propriedade da Sra. Aparecida Clarice Krose até a entrada da propriedade do Sr. Parailho, seguindo até a propriedade do Sr. Mencionado retornando a estrada geral seguindo no sentido Pinhalzinho/Marquinho, até a Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo pela mesma até o colégio Municipal passando pelo Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manhã. Período da tarde realiza o mesmo itinerário deixando apenas de ir até a propriedade do Sr. Parailho. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	15576	6,55	R\$ 102.022,80
10	Saindo da propriedade da Sra. Aparecida Clarice Klose, seguindo pela estrada secundária passando pela Fazenda Limeira, passando pela ponte divisa com o Município Goioxim/Marquinho até a estrada geral que dá acesso ao Goioxim sede/Marquinho via Pinhalzinho, segue na estrada geral em sentido Goioxim, passando pela ponte sobre o Rio Guampara divisa dos municípios, seguindo até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Silvestre, indo até a referida propriedade e retornando a estrada geral seguindo pela referida estrada até Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual e retorno pelo mesmo itinerário no período da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima de 9 lugares.	9988	6,55	R\$ 65.421,40
11	Saindo da propriedade do Sr. Edilson Malek, por uma estrada secundária até uma estrada secundária que dá acesso a Comunidade de Agua Fria Igreja da comunidade, seguindo à direita na estrada até a antiga propriedade do Sr. Nelson da Balsa, seguindo até a estrada geral que dá acesso Pinhalzinho/Palmital, seguindo pela mesma em direção ao Pinhalzinho, até uma estrada secundária que dá acesso ao assentamento Volta Grande, seguindo por esta até uma outra estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Nildo, indo a propriedade e retornando a estrada secundária que dá acesso ao assentamento, seguindo por esta até o portão de acesso do Sr. Amani Liss, retornando a estrada geral e seguindo no sentido Pinhalzinho até o colégio estadual Passando pela Escola Municipal. E retornando pelo mesmo itinerário. Período da Tarde mesmo itinerário deixando de ir até a propriedade do Sr. Nildo Santana Apenas. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	17160	6,55	R\$ 112.398,00
ROTAS LOTE 3 LINHAS WAGNER				TOTAL R\$ 459.967,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

12	Saindo da propriedade do Sr. Alceu por uma estrada secundária até a estrada geral que dá acesso Goioxim-sede sentido Barro Preto, segue na referida estrada até a Escola Municipal Moyses Lupion passando pelo Colégio Estadual. Retorno pelo mesmo Itinerário. Necessita-se de Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Período Manhã.	14300	7,67	R\$ 109.681,00
13	Saindo da fazenda próximo do Garbin passando pela comunidade Estrela fazendo balão pelos Lau passando pela propriedade do seu Joel, até a raia retornando para escola Santa Catarina. Retorno pelo mesmo Itinerário. Veículo com capacidade de 40 lugares. Período Tarde.	15400	7,67	R\$ 118.118,00
14	Saindo da propriedade do Sr. Kolwaski seguindo até propriedade do Sr. Vilmar (próximo divisa Marquinho) retornando em sentido a estrada principal passando pelo Juca Vaz até a sede do Goioxim passando pela Escola Municipal Governador Moyses Lupion, e Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo itinerário. Necessita-se de Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	15950	7,67	R\$ 122.336,50
15	Saindo da propriedade do Sr. Nadir segue até a propriedade do Sr. Kolwaski retornando até casa do Sr. Vilmar retornando pela mesma, e seguindo em direção ao Juca Vaz, e retornando até na Escola Santa Catarina. Retorno mesmo itinerário. Veículo com capacidade no mínimo 40 lugares. Período Tarde.	15950	7,67	R\$ 122.336,50
16	Saindo da propriedade da fazenda do Sr. Luiz Ravanelo, retornando na estrada geral Goioxim-sede/Pinhalzinho sentido Pinhalzinho, até no entroncamento da estrada que dá acesso a Comunidade de Jacutinga (próximo a fazenda Dalla Veckia), seguindo pela referida estrada até chegar na propriedade Francisco Maier, retorna pela mesma até chegar na chácara do Pedro Maier, onde entra a esquerda e segue até chegar na comunidade Cachoeira. (ponto Juca Vaz) E retorno pelo mesmo itinerário. Período Manhã.	12100	6,55	R\$ 79.255,00
17	Saída da propriedade do Sr. Gilmar segue passando pela escola Municipal Santa Catarina; segue até a Propriedade do Sr. Mauro; retorna até a encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Varlei; segue até o boeiro da comunidade São José; e retorna até na geral e segue sentido São Cristóvão até a estrada Geral que dá acesso a Goioxim-Sede; segue até o Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo Itinerário. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período Manhã	13464	7,67	R\$ 103.268,88
18	Saída da comunidade São Cristóvão segue sentido a comunidade São José segue sentido a comunidade São José; segue até a propriedade do Sr. Varlei e retorna indo até a Propriedade do Sr. Mauro; retorna; segue até próximo a propriedade do Sr. Darci Vieira e retorna seguindo até a Escola Santa Catarina. Retorno pelo mesmo itinerário. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período da Tarde.	10208	7,67	R\$ 78.295,36
ROTAS LOTE 04 RINCÃO CENTRO				TOTAL R\$ 733.291,24
19	Saindo da propriedade do Sr. Jairo, seguindo pela estrada que dá acesso a comunidade de Santa Luzia, seguindo até esta comunidade retornando pela referida estrada até o entroncamento com a estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, seguindo pela referida estrada no sentido Goioxim-sede, até uma bifurcação de uma estrada que dá acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundária segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade do Rincão do Bicho, passando pela propriedade do vereador Sr. Saulo, seguindo por essa estrada até o entroncamento com a estrada geral que dá acesso Goioxim-Centro a Grongoro Campina do Simão, segue pela estrada geral em direção a Goioxim-sede, até a Escola Municipal Moyses Lupion, passando pelo Colégio Estadual, e retorno pelo mesmo itinerário. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	17204	7,67	R\$ 131.954,68
20	Saindo da propriedade Sra. Carmem, seguindo pela estrada secundária até estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, segue no sentido Grongoro, segue até uma estrada que dá acesso as propriedades do Sr. Renato e Valderi, retornando a estrada principal seguindo ainda no sentido Grongoro, segue até uma encruzilhada que dá acesso a Comunidade Santa Luzia, retornando no sentido Goioxim, até entroncamento que dá acesso a escola Municipal da comunidade do Rincão. Retornando a estrada geral seguindo no sentido Grongoro até a encruzilhada que dá acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundária segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade Santo Antônio. do Rincão do Bicho. Retornando Assim pelo mesmo Itinerário. Período Tarde. Veículo com capacidade mínima de 20 lugares.	21120	7,67	R\$ 161.990,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

21	Saindo da Fazenda Gralha Azul de Propriedade do Sr. Juca Zorzanello Seguindo Pela estrada Geral ate uma Estrada Secundária que da acesso a propriedade do Sr. Jose Zorzanello, seguindo por esta até sua propriedade, retornando a estrada geral seguindo por essa até a propriedade de vitalino ortolan retornando a estrada geral indo até a fazenda do Sr. José Hernesto e retornando até a estrada geral, seguindo por esta até outra estrada secundaria que da acesso a gazendo AGNER, segue por esta até a sede da mesma retornando a estrada geral seguindo até a PR 364, Segue no sentido Goioxim-Sede passando pelo Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e segue até chegar na Escola Municipal Moyses Lupion. Período da Tarde. Para esta rota precisa-se de um veículo com capacidade mínima de 15 lugares.	18920	6,55	R\$ 123.926,0 0
22	Saindo da fazenda STOCK e pela linha ferrooeste até a encruzilhada que da acesso a Faxinal das Arraras a esquerda seguindo por uma estrada secundaria passando pela linha ferro-oeste até a Fazenda Araújo, retornando a PR 364 agora no sentido Goioxim-sede até uma estrada geral que da acesso a localidade denominada Sabiá, segue por esta até a Fazenda, retornando ate uma estrada secundaria que da acesso a fazenda Sabiazinho retornando a PR 364 segue no sentido Goioxim-sede até a entrada na frente da Coamo, segue até a sede da fazenda e retorna novamente seguindo pela PR até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e Escola Municipal Moyses Lupion , e assim Retornando pelo mesmo itinerário. Para esta rota precisa-se de um veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Período da Tarde.	19800	6,55	R\$ 129.690,0 0
23	6 aula contraturno. Passando pelas localidades assentamento são cristóvão, assentamento 29 de agosto, são josé, assentamento estrela, wagner nossa senhora aparecida, comunidade de Rio Bonito, Assentamento Santa Clara. Veículo capacidade mínima de 12 lugares	21200	6,55	R\$ 138.860,0 0

TOTAL LOTE 04 R\$ 686.421,08.

1.2. O valor GLOBAL estimado da contratação importa em R\$ 2.608.350,32.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento do serviço, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, se trata de contratação de serviços de fretamento de veículos, para realização do transporte escolar, em atendimento ao calendário escolar de 2025.

O transporte atenderá os alunos que residem nas áreas rurais do Município, garantindo assim, o direito de acesso ao transporte gratuito à escola, conforme estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Programa Estadual de Transporte Escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

O contrato deverá ser executado por pessoa jurídica especializada, que disponibilize veículo adequado e autorizado por comissão formada pelo município a qual fará avaliação dos veículos, limpo, higienizado, confortável e que possua todos os itens de segurança exigidos nas normas pertinentes;

Não utilizar, sob hipótese alguma, veículos que não sejam constituídos para finalidade de transporte de alunos ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.

Cumprimento do código de trânsito brasileiro e das normas regulamentadoras do transporte coletivo, DER, DNIT e etc., inclusive quando a eventual exigência de registro da empresa e veículo nos órgãos competentes.

Manter o gestor do contrato informado sobre os dados do veículo, condutores, monitores, combustíveis e outros necessários, para manutenção do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Manutenção dos documentos do veículo e motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida.

Responsabilidade pelos custos com veículo, tais como manutenções periódicas, combustíveis, manutenção e reposição de pneus, lubrificação, eventual pedágio, lavagem, higienização e etc.

Responsabilidade pela disponibilização de motorista que deverá ser contratado sem nenhuma interferência e vínculo empregatício com o Município, devendo ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função.

Cumprir a legislação trabalhista, inclusive convenção coletiva da categoria abrangida pelo contrato.

Responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, inclusive por eventual hospedagem, alimentação e etc.

Pagamento em dia, da remuneração de seus funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, de forma independente dos recebíveis devidos pelo município.

Reparação dos danos causados ao município e a terceiros, quando ocorrer por culpa ou dolo de seus funcionários.

Responsabilidade pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes de trânsito e de trabalho.

Preenchimento dos discos de tacógrafo com identificação da data, linha, placa do veículo, quilometro inicial e final, além de outras informações que poderão ser solicitadas pelo Município.

Eventuais sinistros ou problemas mecânicos, obriga o contratado substituir imediatamente o veículo para o término do transporte diário, e a apresentação de pedido formal, no próximo dia útil, da substituição do veículo acompanhada de toda documentação exigida neste instrumento.

Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada ao fiscal e gestor do contrato e aos órgãos fiscalizadores.

Responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar ao contratante, passageiros ou terceiros, promovendo-lhes a devida responsabilização.

A critério do gestor do contrato, os pontos de embarque ou parada poderão ser modificados através de simples apostilamento visando o atendimento de novas demandas, como desistências, mudança de instituição de ensino, entrada de novos alunos e etc., desde que a alteração não resulte em variação maior que 5% (cinco) por cento da quilometragem

Da apresentação dos veículos e condutores

O fornecedor, após a assinatura do contrato, terá um prazo de 20 dias úteis, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa, para apresentar ao fiscal do contrato a documentação dos veículos e condutores listados a seguir. O descumprimento dessa exigência poderá resultar no cancelamento do contrato e na abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização e conferência da documentação para a realização do transporte, devendo verificar se a contratada apresentou toda a documentação dos veículos ao longo da execução do contrato, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Dos condutores:

- a) declaração formal identificando os condutores (maiores de 21 anos de idade) e associando às linhas de sua responsabilidade e aos veículos que serão disponibilizados para o transporte;
- b) certidão do DETRAN que comprove que os motoristas não cometeram nenhuma infração grave ou gravíssima ou sejam reincidentes em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores indicados, comprovando habilitação há pelo menos 1 ano na categoria “D” ou “E”, nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;

d) certidão negativa do registro de distribuição criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual, dos condutores relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

Dos veículos:

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) relativo ao exercício atual na categoria de **“aluguel”**, dos veículos relacionados no inciso I;

b) Comprovação da propriedade do veículo, com fabricação de no máximo, 25 anos para Perua e Van e 32 anos para Ônibus e Micro-ônibus, pertencer a categoria “aluguel”, estar licenciado para o exercício em curso, mediante apresentação do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

c) caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público;

d) deverá estar fixado nos veículos a autorização do DETRAN-PR para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros a serem transportados;

e) deverá estar fixado nos veículos nome completo, número de telefone e certificado do curso de transporte escolar do motorista e número de telefone do responsável legal pela empresa de transporte escolar;

f) os pneus dos veículos deverão estar em boas condições e dentro dos padrões de segurança. Considerando que os trajetos na maioria dos casos são realizados em estradas rurais, os pneus deverão ser “borrachudos”;

Da vistoria dos veículos:

g) autorização expedida pelo DETRAN, para os veículos realizarem o transporte escolar, nos termos do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

h) Os veículos deverão ser vistoriados antes do início das aulas, portanto, no início de cada semestre, o fiscal do contrato verificará a manutenção das condições prestadas, especialmente no que diz respeito as vistorias/inspeções veicular, e o desatendimento dessas exigências constituirá motivo para abertura de processo administrativo para apuração das causas e se for o caso rescisão contratual e penalização

i) Termo de Vistoria, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, de que o referido veículo está devidamente cadastrado, vistoriado e apto para a realização do TRANSPORTE ESCOLAR no Município, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN.

j) A declaração deverá mencionar o tipo do veículo capacidade de passageiros, placa do veículo, data em que foi realizada a vistoria e assinatura do vistoriador.

a) A licitante deverá agendar horário para apresentação do veículo na Secretaria Municipal de Educação, para realização da vistoria.

b) Os servidores designados para a emissão do termo de vistoria terão competência para solicitação de documentos complementares e deliberar pela aprovação ou reprovação do veículo.

Planilha de custos

Após a fase de lances, quando convocado pelo pregoeiro, o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, a planilha de custo e formação de preços conforme modelo que será disponibilizado com o edital.

Visita Prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Embora não seja obrigatório, a administração recomenda que o representante da empresa licitante realize a visita, pois é o momento apropriado para verificar *in situ* todas as características, peculiaridades, distâncias, condições das estradas e as dificuldades eventualmente a serem encontradas durante a prestação do serviço.

Caso o representante deseje realizar a visita prévia, deverá agendar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Secretaria de Educação pelo telefone.

Natureza do serviço e duração do contrato

O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 02/2024.

O objeto a ser contratado possui natureza contínua, portanto os contratos firmados poderão ser prorrogados.

O contrato terá duração inicial de 12 (dozes) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

O contratado poderá subcontratar apenas o veículo sem motorista incluso, ficando expressamente vedado a subcontratação de outras parcelas do objeto.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado.

Após interregno de um ano e mediante requerimento do contratado, as parcelas não executadas do objeto, poderão ser reajustados pelo percentual de variação do índice INPC (IBGE) nos últimos 12 (doze) meses

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Decreto Municipal 02/2024.

A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazos

6.1. O prazo de início da prestação do serviço é de no máximo 2 (dois) dias úteis, que começará a ser contado somente após a apresentação da requisição de serviço ou nota de empenho.

6.2. Antes de iniciar a prestação do serviço, o contratado deverá encaminhar o motorista e veículo no setor de transporte escolar para reunião de partida.

6.3. O horário de início das linhas deverá ser realizado conforme a expertise do contratado, o qual deverá garantir que os alunos estejam nas escolas dentro do horário de funcionamento.

Local de prestação de serviço

6.4. O local de prestação do serviço é em todo território do Município de Goioxim, no perímetro rural e urbano, conforme itinerário constante na descrição de cada linha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Condições de execução

6.5. O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao calendário escolar de 2025.

6.6. Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta do contratado, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento.

6.7. A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada ao fiscal do contrato e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê.

6.8. O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo da empresa contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. No período de férias das escolas e CMEIs ou na eventualidade de ocorrência de fato superveniente que seja necessário a suspensão das aulas, a execução do contrato também será automaticamente suspensa, e neste período não gerará ao contratante a obrigação de pagamento e ao contratado o direito ao recebimento.

7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos, a Sra. **Miriam Rossi Secretária de Educação e Sr. Eliton Leite** ou quem vier a substituí-la

7.6. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 002/2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. A gestora do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Educação, a Sra. **Miriam Rossi** ou quem vier a substituí-la, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nota Fiscal

8.1. O contratado deverá emitir nota fiscal mensalmente, em nome do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, relativamente aos dias que efetivamente foi prestado o serviço. Na eventualidade de transporte diário parcial, deverá ser cobrado o valor de forma proporcional.

8.2. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

8.2.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

8.2.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";

8.2.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Recebimento do objeto

8.3. O contratado deverá apresentar ao fiscal do contrato, semanalmente ou com outra frequência por ele exigida, os discos de tacógrafo utilizados.

8.4. O objeto será recebido provisoriamente e de forma sumária pelo fiscal do contrato, após análise dos discos apresentados e em comparação do com calendário escolar, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência do edital e contrato, podendo inclusive solicitar informações aos acadêmicos para averiguação da qualidade do serviço.

8.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso não seja executado com o motorista e veículo autorizado, não obedeça ao itinerário estipulado ou esteja em desacordo com o termo de referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

8.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

8.9. Nos termos do Decreto Municipal 002/2024, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

8.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Forma de Pagamento

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

9.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

9.5. Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante acerca do conhecimento do local e das condições de realização do serviço, ficando assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado de um servidor público designado pela secretaria requisitante do serviço

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

9.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

9.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos **dois últimos** exercícios sociais, registrados no órgão competente.

9.12.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

Qualificação Técnica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) DECLARAÇÃO conforme modelo Unificado;
- c) Documentos do veículo e motorista conforme exigido no item 4.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.608.350,32.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Goioxim, 16 de janeiro de 2025.

Miriam Rossi
Secretária de Educação

ALESSANDRO DOS SANTOS
Chefe Frotas

